



**Programa de Mobilidade Acadêmica em Regime de Dupla Titulação
de Graduação em Direito
Universidade de Coimbra / Universidade Federal da Bahia**

Edital n.º 03/2017

A Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), neste ato representada pelo seu Diretor Prof. Celso Luiz Braga de Castro, atuando em suas plenas qualidades para subscrever este Edital, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação firmado entre a Universidade Federal da Bahia e a Universidade de Coimbra no dia 24 de Março de 2017, Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Acadêmico e Científico entre as duas universidades para o estabelecimento do Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em Regime de dupla titulação e firmado em 24 de Março de 2017, torna pública a abertura de candidaturas ao referido programa para os alunos da Faculdade de Direito da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em regime de dupla titulação, constituiu-se em uma iniciativa conjunta das Faculdades de Direito da Universidade de Coimbra e da Universidade Federal da Bahia, em vista da internacionalização da formação graduada em Direito e do estímulo à internacionalização de estudantes portugueses e brasileiros.

1.2. O presente Edital regerá a seleção de estudantes brasileiros para preenchimento de 05 (cinco) vagas oferecidas pela UFBA para o PBLID no período de dois anos letivos, com início em 18/09/2017, e será executado pelas duas Universidades com o apoio de uma comissão mista por elas constituída para esse fim.

Parágrafo único. A presente seleção, nos termos do art. 3º, nº 4 do referido Termo de Convênio, visa apenas o preenchimento das vagas remanescentes dentre aquelas abertas pela Universidade de Coimbra mediante pagamento de mensalidade, após finalizado o processo seletivo do Edital 01/2017.

1.3. Os estudantes selecionados deverão seguir a arquitetura curricular constante no Anexo 1 deste Edital e ao fim obterão dupla titulação desde que concluam, com êxito, os exames de todas as disciplinas ou unidades curriculares do seu plano de estudos, com pelo menos 90% de sucesso nas disciplinas ou unidades curriculares incluídas na fase de formação efetuada no estrangeiro.

1.4. Dentre as vagas ofertadas, 1 (uma) delas será reservada aos candidatos que ingressaram nesta Faculdade pelo sistema de cotas adotado pela Universidade Federal da Bahia.



§ 1º. Não será admitida em nenhuma hipótese a concorrência à(s) vaga(s) reservada(s) a alunos cotistas se tal condição não tiver sido o motivo de acesso à Faculdade.

§ 2º. Caso um candidato à(s) vaga(s) de cotas obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, o mesmo não será computado para o preenchimento das vagas de cotista, as quais deverão ser ocupadas por candidatos optantes dessa categoria melhor classificados.

§ 3º. Na hipótese de não haverem candidatos aprovados para as cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

2.1. O programa não dispõe de bolsas de custeio de qualquer natureza, sendo da inteira responsabilidade do aluno as despesas com as mensalidades e outros encargos escolares, com documentos e providências junto às autoridades brasileiras e estrangeira, com deslocamento, alojamento e manutenção na localidade de destino.

2.2. Independentemente do disposto no item anterior, cada uma das Universidades dispensará ao aluno estrangeiro os mesmos benefícios sociais dispensados aos seus alunos, na modalidade de acesso que também os concede.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Podem se candidatar os alunos regularmente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal da Bahia que atendam os seguintes requisitos:

- a) Tenham cumprido todas as disciplinas dos 02 (dois) primeiros semestres do seu curso com coeficiente de rendimento global igual ou superior a 7,0, sendo certo que os candidatos que tenham obtido aproveitamento de disciplina deverão comprovar a nota obtida na instituição de origem;
- b) Possuam, no máximo, 1 (uma) reprovação por período letivo;
- c) Apresentem coeficiente médio de rendimento semestral igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Não estejam matriculados nas disciplinas do último semestre;
- e) Não tenham sido contemplados em nenhum programa de mobilidade internacional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no período indicado no item 8 deste Edital, entre as 08:30 e 20:00 horas, observado o horário oficial de Salvador, acompanhada dos seguintes documentos;



- a) Formulário de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da identidade;
- c) Fotocópia do histórico escolar da graduação em Direito na Universidade Federal da Bahia, acompanhado do histórico escolar da instituição de origem, quando existir aproveitamento de disciplinas constantes dos dois primeiros semestres do curso de graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia;
- d) Memorial, incluindo o currículo *lattes* (lattes.cnpq.br) atualizado e acompanhado da devida comprovação;
- e) Em caso de cotista, certidão comprobatória de ingresso na Universidade Federal da Bahia sob esse regime.

4.2. A submissão da candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Programa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação apresentada estiver incompleta ou contiver informações incorretas/inconsistentes, ainda que constatadas posteriormente, assim como se a inscrição for formulada fora do prazo estabelecido.

4.4. No formulário de inscrição, os portadores de necessidades especiais deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braile ou utilização de qualquer outro recurso apropriado.

4.5. Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório do Formulário de Inscrição.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção consistirá de 02 (duas) etapas:

- a) **Primeira etapa:** prova escrita, de natureza **eliminatória**;
- b) **Segunda etapa:** defesa de memorial, de natureza **eliminatória e classificatória**.

§ 1º. Todas as etapas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em horário a ser designado em ato que será publicado nos murais institucionais da referida Unidade Universitária. A disponibilização dos atos em outros meios (inclusive eletrônicos, como sítios virtuais e redes sociais) é uma faculdade da Banca Examinadora e não exonera o candidato do ônus de acompanhar a designação de datas e horários (e eventuais remarcações) das etapas do certame nos murais institucionais.

§ 2º. Em nenhuma das etapas da seleção será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo inclusive vedado aos que ainda não se submeteram à defesa do memorial, assistirem à apresentação dos demais.



5.2. **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório, que consistirá em dissertação sobre tema atual de direito e/ou humanidades e será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

§ 1º. O tempo máximo para realização da prova é de 03 (três) horas, sendo proibida a consulta a qualquer tipo de fonte, inclusive legislação.

§ 2º. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo quando indispensável em razão de necessidade especial previamente informada no ato de inscrição.

§ 3º. No julgamento da prova escrita, considerando uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- a) Abordagem do tema (4,0 pontos): clareza na definição e desenvolvimento das ideias e conceitos, abrangência e capacidade analítica e crítica acerca do tema;
- b) Estrutura da argumentação (3,0 pontos): observância de introdução, desenvolvimento, conclusão e articulação de ideias;
- c) Uso da norma técnica (3,0 pontos): correção gramatical, uso da norma culta e capacidade de expressão de acordo com o vocabulário técnico e com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

§ 4º. **Habilitação para a segunda etapa:** será considerado “apto” o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.

5.3. **Segunda etapa:** terá caráter eliminatório e classificatório, consistindo na defesa oral de um memorial, detalhado previamente em texto com no máximo dez páginas, a partir do qual a Banca Examinadora arguirá o candidato.

§ 1º. A arguição terá como objetivo avaliar a segurança e a capacidade técnica do candidato.

§ 2º. O candidato disporá de 10 (dez) minutos para a exposição oral do Memorial e os membros da Banca Examinadora disporão de até 05 (cinco) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

§ 3º. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, a ser realizado na data e horário designados em edital a ser obrigatoriamente afixado nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. A disponibilização dos editais em outros meios, inclusive eletrônicos (como redes sociais e sítios eletrônicos) é uma faculdade da Banca Examinadora e não exonera o candidato do ônus de acompanhar a designação de datas e horários dos atos do certame nos murais institucionais, bem como eventuais remarcações.



§ 4º. O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, organizados em ordem alfabética, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado do certame se ausente deste sorteio.

§ 5º. Na avaliação do memorial, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- a) Estrutura do texto (1,0);
- b) Apresentação oral (1,0);
- c) Descrição e análise da trajetória acadêmica do candidato no curso de Direito e a eventual formação acadêmica pretérita em outras áreas, com ênfase na articulação das atividades desenvolvidas nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão (3,0 pontos);
- d) Possíveis contribuições que poderá dar, após o seu regresso e ainda na graduação, ao desenvolvimento acadêmico e institucional da Universidade Federal da Bahia, bem como ao fortalecimento da relação entre as duas Universidades conveniadas, da integração entre os países de língua portuguesa e da promoção da paz entre os povos (3,0 pontos);
- e) Projetos acadêmicos futuros, na Universidade de Coimbra e no Brasil, após a conclusão da graduação, nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão (2,0 pontos).

§ 5º. Os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento, levando em consideração os critérios estabelecidos.

§ 6º. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,00 (sete).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

- a) A Comissão Julgadora referida levará em conta a nota atribuída à prova de memorial por cada examinador integrante da banca;
- b) Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar;
- c) Em caso de empate no número de indicações, hipótese em que concorram candidatos distintos para a primeira colocação, utilizar-se-ão os seguintes critérios: (1) maior média na prova de memorial; (2) maior idade;
- d) Excluído o primeiro colocado e reposicionados os demais nas ordens de preferência já estabelecidas, adotar-se-á o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados;
- e) Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.



6.2. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem as maiores notas dentre aqueles que obtiverem a nota mínima na defesa do memorial, até quatro vezes o número de vagas disponíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. A aprovação final do candidato selecionado no âmbito do programa estará condicionada à assinatura de instrumento, no qual este se obrigará a:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do curso e respeitar as leis do país de destino e demais normas vigentes na Universidade acolhedora;
- b) Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias após a conclusão dos estudos em Portugal e aqui permanecer por no mínimo tempo igual ao da duração dos estudos no exterior;
- c) Suportar as despesas decorrentes do programa de mobilidade acadêmica para o qual se inscreveu, conforme disposto no item 2.1 deste Edital, inclusive pelo pagamento das mensalidades escolares, neste processo definidas em € 7.000 (sete mil euros) em cada um dos dois anos do programa.

8. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
08.08.2017	Publicação do Edital
08 a 14.08.2017	Inscrições
15 a 16.08.2017	Avaliação dos inscritos
17.08.2017	Publicação do resultado

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão julgadora.

9.2. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, ao endereço eletrônico: ori.direito@ufba.br

Salvador, 08 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Celso Luiz Braga de Castro
Diretor



Anexo 1

Arquitetura Curricular do PBLID

O Programa de Bacharelado/Licenciatura Internacional em Direito (PBLID), em regime de dupla titulação, é organizado em colaboração pela Universidade de Coimbra e Universidade Federal da Bahia, com início e conclusão na universidade de origem do estudante e etapa intermediária, restrita à formação no campo temático específico, a ser realizada na Universidade de destino.

Levando em consideração a diferença de períodos letivos entre o e o Espaço Europeu de Ensino Superior, a estrutura curricular será a seguinte:

Alunos da UFBA em Coimbra	Alunos de Coimbra na UFBA
1º Semestre 1. DIREITO ROMANO 2. DIREITO ADMINISTRATIVO I 3. DIREITO DA UNIÃO EUROPÉIA I 4. DIREITO DO TRABALHO I 5. FINANÇAS PÚBLICAS I	1º Semestre 1. DIREITO PENAL I 2. TEORIA GERAL DIREITO CIVIL I 3. DIREITOS FUNDAMENTAIS 4. CIÊNCIA DAS FINANÇAS E DIREITO FINANCEIRO 5. TEORIA GERAL DO PROCESSO
2º Semestre 1. TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II 2. DIREITO ADMINISTRATIVO II 3. DIREITO DA UNIÃO EUROPÉIA II 4. DIREITO FISCAL I 5. DIREITO DO TRABALHO II	2º Semestre 1. DIREITO PENAL II 2. TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II 3. DIREITO ADMINISTRATIVO I 4. DIREITOS REAIS I 5. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I
3º Semestre 1. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I 2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO 3. DIREITO DA FAMÍLIA E DOS MENORES 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL I 5. DIREITO ADMINISTRATIVO III	3º Semestre 1. DIREITO PENAL III 2. DIREITO ADMINISTRATIVO II 3. DIREITO TRIBUTÁRIO I 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL I 5. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II
4º Semestre 1. DIREITO DAS OBRIGAÇÕES II 2. DIREITO PENAL II 3. DIREITO DAS COISAS 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II 5. CONTRATOS CIVIS OU CONTRATOS PÚBLICOS	4º Semestre 1. DIREITO DOS CONTRATOS 2. DIREITO TRIBUTÁRIO II 3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL II 4. DIREITO DO TRABALHO I 5. DIREITO DE FAMÍLIA



As disciplinas cursadas na Universidade de Coimbra serão aproveitadas na UFBA conforme tabela de equivalência dispostas a seguir:

Universidade de Coimbra	Universidade Federal da Bahia
Direito Romano	Optativa 68h
Direito Administrativo I	DIR031 - Direito Administrativo I
Direito da União Europeia I	DIR046 – Direito Internacional Público
Direito do Trabalho I	DIR043 - Direito do Trabalho I
Finanças Públicas I	DIRA89- Direito das Finanças e Direito Financeiro
Teoria Geral do Direito Civil II	DIRA86 - Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Administrativo II	DIR032 - Direito Administrativo II
Direito da União Europeia II	DIR048 – Direito da Integração
Direito Fiscal I	DIR035 – Direito Tributário I
Direito do Trabalho II	DIR044- Direito Processual do Trabalho I
Direito das Obrigações I	DIRA90 - Direito das Obrigações I
Direito Internacional Privado	DIR047- Direito Internacional Privado
Direito da Família e dos Menores	DIR015- Direito de Família
Direito Processual Civil I	DIR038 - Direito Processual Civil I
Direito Administrativo III	DIR033- Temas Aprofundados de Direito Administrativo
Direito das Obrigações II	DIRA91 - Direito das Obrigações II
Direito Penal II	DIR193 - Direito Penal II
Direito das Coisas	DIR192 – Direitos Reais I
Direito Processual Civil II	DIR039 - Direito Processual Civil II-A
Contratos Cíveis ou Contratos Públicos	DIR012- Direito dos Contratos

No final do percurso escolar os estudantes receberão um diploma de graduação da Universidade de origem e, se tiverem concluído com êxito pelo menos 90% das disciplinas

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "es" followed by a large, stylized flourish.



constantes da segunda fase de formação, ainda um diploma de graduação da Universidade de destino. Os dois diplomas, tanto da Universidade de origem quanto da Universidade de destino, serão entregues na Universidade de origem, após o cumprimento de todas as obrigações escolares referentes às três fases de formação.

Anexo 2

Formulário de Inscrição
(Anexar documentos conforme item 4.2)

Nome do Estudante _____

Endereço _____

e-mail _____ Tel _____

Tem os dois primeiros semestres realizados? _____ Média: _____

Fundamentação _____

Salvador, _____ Assinatura _____